



universidade

ATS

Apostila de Treinamento



PAF-ECF

Instalação e Configuração da NFC-e

Matriz | Belo Horizonte | MG +55 (31) 2112-3700
Rua Min. Orozimbo Nonato, 102 . Torre B . 17º and.
Vila da Serra - Nova Lima - MG. CEP:34000-000

Brasília | DF
Montes Claros | MG
Juiz de Fora | MG

+55 (61) 3352-8004
+55 (38) 3218-3589
+55 (32) 3413-6178

Diamantina | MG
Divinópolis | MG
Vitória da Conquista | BA

+55 (38) 3531-2459
+55 (37) 3221-3700
+55 (77) 3421-2245

 facebook.com/ATSinfo
www.ATSinformatica.com.br

ATS
INFORMÁTICA

Sua empresa na direção certa

Índice

1. Sobre a NFC-e	3
1.1. O que é a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e	3
1.2. Tipos de documentos fiscais em papel que a NFC-e substitui	3
1.3. O que muda com o uso da NFC-e	3
1.3.1. Para a empresa emissora de NFC-e	3
1.3.2. Para o contador	4
1.3.3. Para o consumidor	4
2. Como Funciona a NFC-e	5
3. A NFC-e no Resulth	6
3.1. Requisitos Básicos para a opção NFC-e	6
3.2. Fluxo detalhado da NFC-e no Resulth	7
4.	8
5. Configuração do PAF	9
5.1. Parâmetros Gerais	10
5.2. Impressão	12
5.3. Logomarca	12
5.4. Tipo de Transmissão	13
5.5.	13
5.6. Pré-emissão	13
5.7. Certificado digital	15
6. Configuração do Monitor de Contingência.....	16
6.1. Aba Configurações Gerais	16
6.2. Aba Certificado Digital	17
6.3. Configurar envio e-mail	17
6.4. Ativação do Monitor de Contingência	18
7.	19
8. Emissão de NFC-e em Contingência	22
8.1. Entrada em Contingência	22
8.2. Gerenciamento da Contingência	23
9. Observações Finais	25

1. SOBRE A NFC-E

1.1. O que é a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica – NFC-e

A Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica, NFC-e, é um documento de existência apenas digital, emitido e armazenado eletronicamente, com o intuito de documentar as operações comerciais de venda presencial ou venda para entrega em domicílio ao consumidor final (pessoa física ou jurídica), em operação interna e sem geração de crédito de ICMS ao adquirente, podendo ter seu DANFE impresso em impressora não fiscal.

1.2. Tipos de documentos fiscais em papel que a NFC-e substitui

A NFC-e possui o modelo 65 e substitui os seguintes documentos fiscais:

- Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2 (Série D);
- Cupom Fiscal emitido por equipamento Emissor de Cupom Fiscal – ECF;
- Nota Fiscal, modelos 1 ou 1-A, quando utilizada na venda a varejo;
- Nota Fiscal Eletrônica, modelo 55, quando utilizada na venda a varejo. A substituição da NF-e pela NFC-e é facultativa, não havendo impedimento ao uso concomitante dos dois documentos fiscais eletrônicos.

1.3. O que muda com o uso da NFC-e

1.3.1. Para a empresa emissora de NFC-e

- Dispensa do uso do Emissor de Cupom Fiscal;
- Permite a utilização de qualquer impressora não fiscal, sem necessidade de autorização pela SEFAZ;
- Simplificação de Obrigações Acessórias (dispensa de redução Z, leitura X, mapa de caixa, aposição de lacres, registros em atestados de intervenção);
- Redução significativa dos gastos com papel;
- Dispensa da intervenção técnica;
- Permite o uso de papel não certificado, com menor requisito de tempo de guarda;
- Transmissão em tempo real ou online da NFC-e;
- Uso de novas tecnologias de mobilidade;

- Possibilidade, a critério da Unidade Federada e do interesse do consumidor, de impressão de documento auxiliar resumido, ou apenas por e-mail ou SMS.

1.3.2. Para o contador

- Mais facilidade e praticidade para consulta e organização das NFC-e dos estabelecimentos atendidos;
- Possibilidade de integração com softwares e tecnologias para escrituração e armazenamento na nuvem;
- Informação em tempo real sobre os documentos fiscais;
- Possibilidade de monitoramento à distância das operações, cruzamento de dados e auditoria eletrônica;
- Dispensa de processos manuais e grandes volumes de papéis e documentos impressos.

1.3.3. Para o consumidor

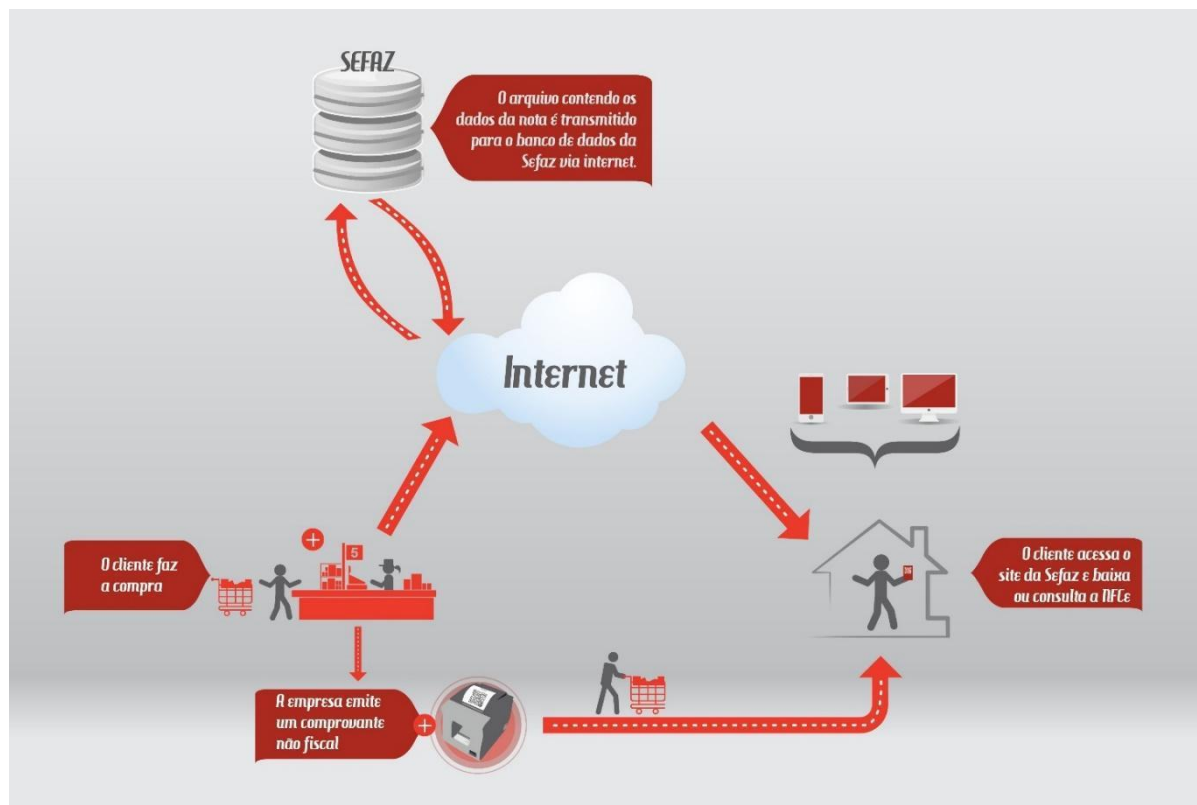
- O consumidor final continuará fazendo suas compras normalmente. Porém, agora o cupom fiscal impresso – que passará a ser chamado de DANFE NFC-e (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica para Consumidor Final) - será opcional: já que ele pode optar pela versão impressa resumida (que traz QR-Code para consulta via Smartphone), consultar tudo pela internet, ou receber link de consulta da NFC-e por e-mail ou SMS;
- As NFC-es poderão ser consultadas diretamente pelo Portal da Secretaria de Fazenda de seu Estado. O que traz maior mobilidade, segurança e facilita a organização financeira. Por exemplo, se você precisar da Nota Fiscal para efetuar a troca ou solicitar a garantia de um produto, como tudo estará registrado no portal da SEFAZ, basta acessar a NFC-e de qualquer lugar que possui internet, inclusive através de smartphones;
- Segurança quanto à validade e autenticidade da transação comercial.

2. COMO FUNCIONA A NFC-E

A Nota Fiscal de Consumo Eletrônica ou NFC-e está sendo adotada em diversos estados para ser uma alternativa totalmente eletrônica para a venda direta ao consumidor, substituindo os atuais cupons fiscais impressos em papel utilizando o ECF e também as Notas Fiscais Modelo 2.

Com a NFC-e, a tradicional impressora ECF vai ceder lugar para a emissão de um documento digital, transmitido via internet para a Sefaz, de forma semelhante à NF-e.

Na figura abaixo, mostramos de forma simplificada o funcionamento da NFC-e:



- Ao efetuar a compra o sistema gera a NFC-e e a envia imediatamente para a Sefaz via internet;
- Caso o cliente queira é impresso um documento da venda, em impressora não fiscal, que contém um QR Code;
- Posteriormente caso o cliente necessite, poderá usar o QR Code no smartphone ou computador, acessar o Site da Sefaz, confirmar a autenticidade ou obter o documento fiscal.

3. A NFC-E NO RESULTH

Como o principal objetivo da NFC-e é a substituição do cupom fiscal na venda a varejo, optamos por utilizar o mesmo Programa Aplicativo Fiscal (PAF) do Resulth, modificado para que a saída possa ser configurada para gerar o documento fiscal de acordo com as diversas alternativas que estão sendo introduzidas nos estados.

A forma de venda continua exatamente a mesma do ECF, mudando apenas a forma de emissão e transmissão do documento fiscal que poderá ser configurada para:

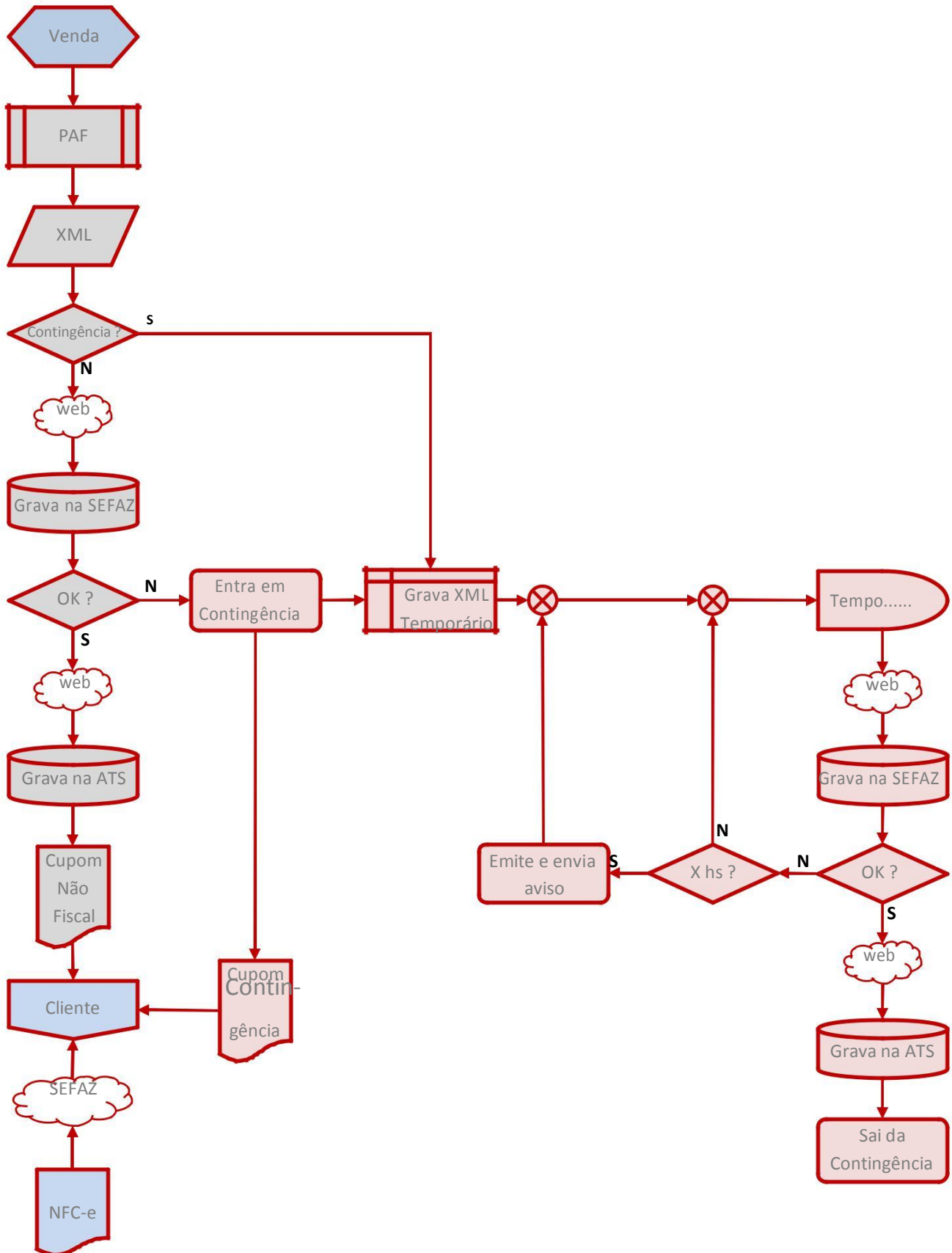
- ECF - Emissão do Cupom Fiscal tradicional;
- NFC-e - Transmissão de XML para a Sefaz
- Plataforma Bema – Uso das DLL´s do ECF para transmissão à Sefaz via Bematech;
- S@t – Transmissão de XML para a Sefaz via equipamento S@T;

3.1. Requisitos Básicos para a opção NFC-e

- Impressora térmica não fiscal (Pode ser utilizada impressora a laser, desde que seja utilizado papel em tamanho compatível com a impressão do DANFE da NFC-e).
- Certificado digital A1.
- Para o monitor de contingência é obrigatório o uso do certificado A1.
- **CSC:** Código de segurança do contribuinte. Trata-se de um código alfanumérico fornecido pela SEFAZ para identificação do contribuinte emissor de NFC-e em seus servidores.
- **ID Token:** Identificador do CSC da empresa cadastrado na SEFAZ.

Atenção: O CSC e ID devem ser obtidos pelo cliente junto à SEFAZ de seu estado, por intermédio de seu contador.

3.2. Fluxo detalhado da NFC-e no Resulth



4. INSTALAÇÃO

- A versão do ResultH PAF-ECF a ser utilizada é a **18.09dd** (ou superior).
- Nas máquinas que irão emitir NFC-e, no diretório **RESWINCS**, deve ser criada uma pasta com o nome **"NFCe"**.
Dentro dela deverão ser colocados os executáveis **ConfigECF.exe**, **RetaguardaECF.exe** e **ResultHECF.exe**.

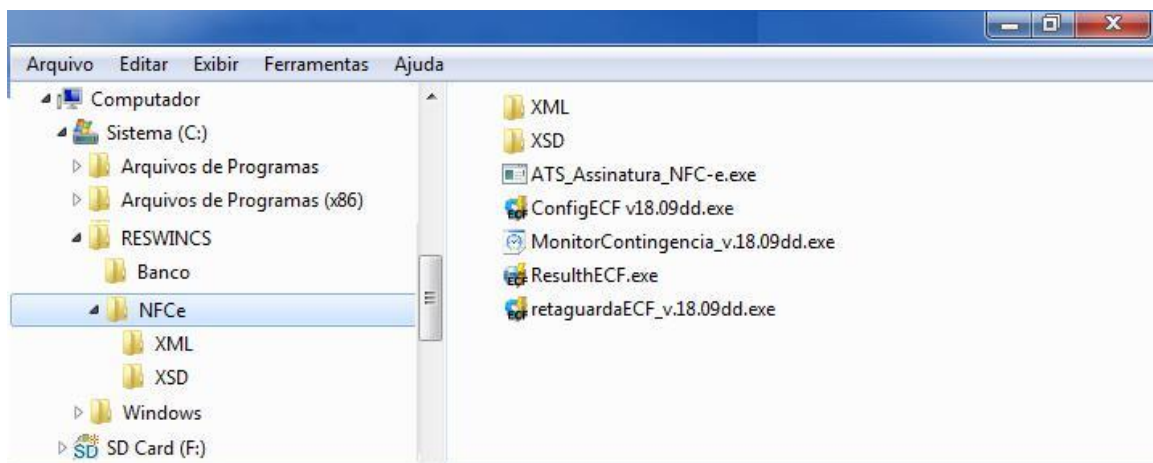
Atenção: Em hipótese alguma deve ser utilizada uma pasta do PAF-ECF já existente.

- Dentro da pasta **"RESWINCS\NFCe"** devem ser criadas 2 pastas, a **"XML"** e a **"XSD"**.

A pasta **"RESWINCS\NFCe\XML"** será utilizada para a gravação dos arquivos das notas geradas no sistema.

A pasta **"RESWINCS\NFCe\XSD"** deverá conter os arquivos de modelo e validação que são disponibilizados pela Sefaz para uso na NFC-e.

Esta estrutura, já contendo os arquivos XSD estão disponíveis na pasta da versão no FTP-ATS.



- Na pasta System32 (Windows 32 bits) ou SysWow64 (Windows 64 Bits) devem ser colocadas as novas DLLs **Quricol32.dll**, **Quricol64.dll** e **Quricol.barcode.dll** que são usadas para a geração do QRCode no DANFE da NFC-e.
Nas mesmas pastas, devem ser colocadas as DLLs de balança, se for o caso.
- Após a instalação dos executáveis e DLLs, deve ser processada a rotina de atualização de base de dados no Config ECF, **em cada máquina configurada**.
- Para a contingência, se houver um servidor que fique ligado 24 horas, recomendamos que o Monitor de Contingência seja instalado nesta máquina.
Nela deverão ser instalados os executáveis **MonitorContingencia.exe**, **ATS_Assinatura_NFC-e.exe** e as DLLs **libeay32.dll** e **ssleay32.dll**, em uma pasta específica dentro da pasta padrão do sistema (Exemplo: C:\RESWINCS\MONITOR\).
- Em alguns estados será permitido o uso do PAF-ECF como contingência da NFC-e.

Nestes casos, deverá ser mantida a instalação do PAF-ECF em paralelo à da NFC-e (Instalação em pastas diferentes) e o uso dos dois aplicativos poderá então ser feito de forma alternada em função da necessidade.

5. CONFIGURAÇÃO DO PAF

A configuração da NFC-e será feita em cada máquina através do Config ECF, que posteriormente deverá ser apagado da pasta como é feito na instalação do PAF-ECF convencional.

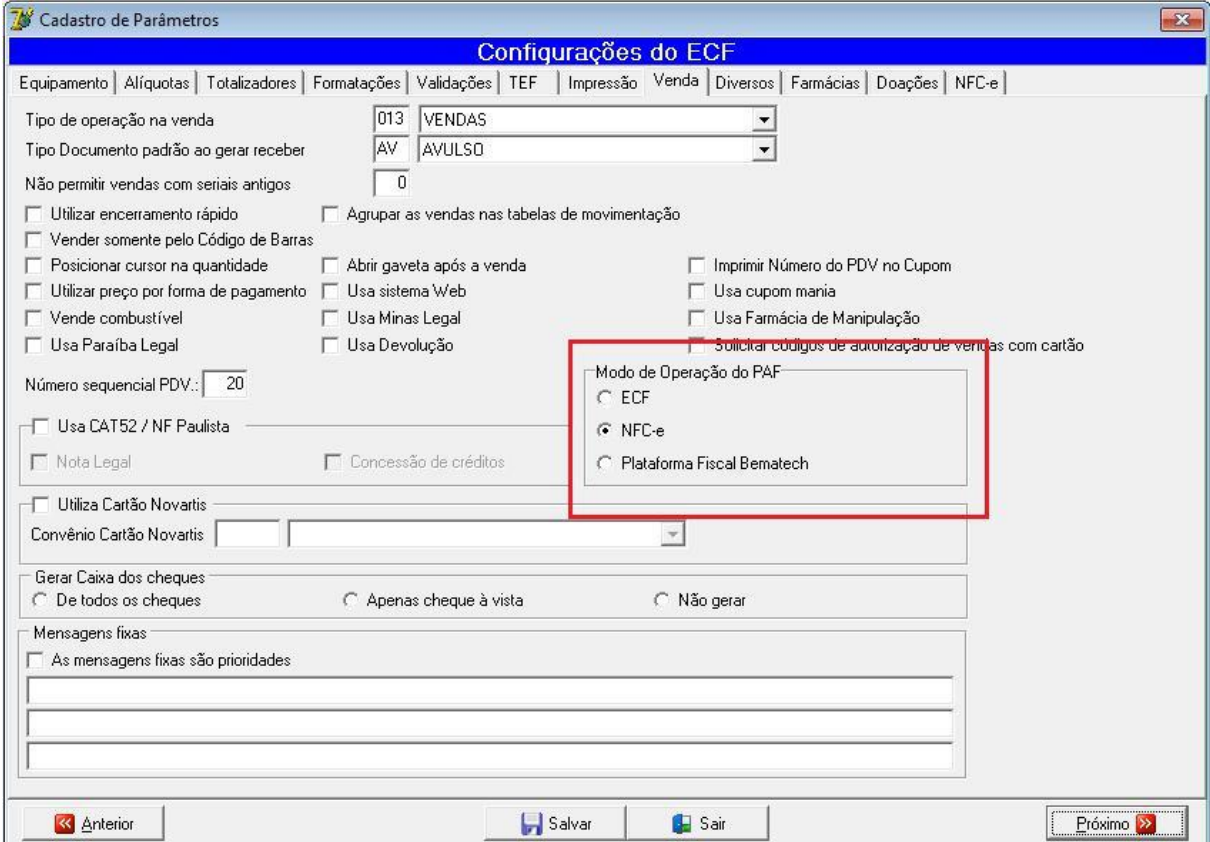
A NFC-e terá senha de instalação específica para uso no Result e desta forma apenas os clientes com senha para NFC-e terão acesso à configuração para seu uso.

Portanto, antes de configurar a NFC-e certifique que o cliente possua senha de instalação para esta funcionalidade.

Foram criados novos parâmetros no Config ECF para habilitação do uso da NFC-e.

Na guia **"Venda"**, foi criado o parâmetro **"Modo de Operação do PAF"**, que determinará em que modo o Result PAF-ECF irá trabalhar.

Por padrão a opção "ECF" vem selecionada e **para habilitar a NFC-e no sistema, neste parâmetro deverá ser marcada a opção "NFC-e"**.



Cadastro de Parâmetros

Configurações do ECF

Equipamento | Alíquotas | Totalizadores | Formatações | Validações | TEF | Impressão | Venda | Diversos | Farmácias | Doações | NFC-e

Tipo de operação na venda: 013 VENDAS

Tipo Documento padrão ao gerar receber: AV AVULSO

Não permitir vendas com seriais antigos: 0

Utilizar encerramento rápido Agrupar as vendas nas tabelas de movimentação

Vender somente pelo Código de Barras

Posicionar cursor na quantidade Abrir gaveta após a venda Imprimir Número do PDV no Cupom

Utilizar preço por forma de pagamento Usa sistema Web Usa cupom mania

Vende combustível Usa Minas Legal Usa Farmácia de Manipulação

Usa Paraíba Legal Usa Devolução Solicitar códigos de autorização de vendas com cartão

Número sequencial PDV.: 20

Usa CAT52 / NF Paulista

Nota Legal Concessão de créditos

Utiliza Cartão Novartis

Convênio Cartão Novartis: [] []

Gerar Caixa dos cheques

De todos os cheques Apenas cheque à vista Não gerar

Mensagens fixas

As mensagens fixas são prioridades

[]

[]

[]

<< Anterior Salvar Sair Próximo >>



Ao marcar esta opção, as guias “**Equipamento**”, “**Alíquotas**” e “**Totalizadores**”, específicas do ECF serão desabilitadas e ficará habilitada uma guia de nome “**NFC-e**”.

The screenshot shows the 'Cadastro de Parâmetros' window with the 'Configurações do ECF' tab selected. The 'NFC-e' sub-tab is active. Under 'Parâmetros Gerais', 'Tipo ambiente' is 'Homologação', 'UF' is 'SV', 'Número NFC-e' and 'Série' are empty, 'Dias de alerta' is empty, 'Regime tributário' is 'Regime Normal', 'ID Token' and 'Código Token' are empty. There are several checkboxes: 'Utiliza contingência offline' (unchecked), 'Solicitar senha de liberação...' (unchecked), 'Utiliza certificado A3' (unchecked), 'Gerar arquivo de log' (unchecked), and 'Desconto incide sobre cálculo do ICMS' (unchecked). Under 'Impressão', 'Imprimir DANFE' has 'Sempre' (unchecked) and 'Solicitar Confirmação' (checked). 'Impressora' is 'MP-2500 TH' and 'Impressão Laser' is unchecked. Under 'Tipo de transmissão', 'Síncrono' is selected and 'Assíncrono' is unselected. An observation note states: 'Obs.: O tipo de transmissão síncrono, que é mais rápido, está disponível apenas em alguns estados. Verifique se o estado possui este método disponível.' Under 'XML', 'Diretório XSD' and 'Diretório XML' are empty. At the bottom, there are buttons for 'Pré-Emissão NFC-e', 'Configurar envio e-mail', 'Anterior', 'Salvar', 'Sair', and 'Próximo'.

Nesta guia ficam os parâmetros da NFC-e no sistema, que devem ser configurados pelo implantador/suporte.

A seguir são apresentados os detalhes sobre cada um deles:

5.1. Parâmetros Gerais

- **Tipo Ambiente:** Indica o ambiente para emissão da NFC-e, se “**Produção**” ou “**Homologação**”. Em modo de homologação, a nota emitida não tem valor fiscal e serve apenas para testes iniciais. O modo de produção é o modo em que a nota terá validade fiscal e jurídica devendo ser habilitado após os testes.
- **UF:** Indica a UF da Sefaz para a qual será transmitida a NFC-e. Inicialmente apenas as Sefaz do Mato Grosso, Amazonas e Sefaz Virtual do Rio Grande do Sul (que atende a NF-e dos estados AC, AL, AP, DF, PB, RJ, RN, RO, RR, SC, SE, TO) estarão disponíveis para a configuração. No caso da Sefaz Virtual do Rio Grande do Sul até a data de elaboração deste manual, apenas os estados do RJ e SE haviam aderido à NFC-e.



- **Número NFC-e:** Permite a configuração manual da numeração da NFC-e por série. A alteração do número em uma diferença maior que 5 da numeração atual deverá exigir a senha de liberação conforme já existe nas configurações da nota fiscal no módulo ERP Faturamento.
- **Série:** Permite a informação da série da NFC-e, que no Resultado foi estabelecida para ser um número no intervalo de séries de 10 a 79.
 - Atenção:** Deverá ser configurada uma série diferente para cada máquina emissora de NFC-e devendo cada uma delas ter sua respectiva numeração sequencial independente.
 - Atenção:** Não poderá ser informada uma série que conflita com um número sequencial PDV do ECF já utilizado e existente no banco de dados.
- **Dias de alerta antes do término da validade do certificado digital:** Contém a quantidade em dias de antecedência que o sistema, no momento da abertura do Resultado ECF, alertará o usuário sobre o vencimento da validade do certificado digital que foi configurado.
- **Regime tributário:** Indica o regime tributário da Empresa, se “**Regime Normal**” ou “**Simples Nacional**”.
- **ID Token:** Identificador do CSC da empresa cadastrado na Sefaz, que deve ser obtido junto à contabilidade da Empresa. Será usado para a geração do QRCode no DANFE da NFC-e.
- **CSC:** Código de segurança do contribuinte. Trata-se de um código alfanumérico fornecido pela Sefaz para identificação do contribuinte emissor de NFC-e em seus servidores. Este código também é usado para geração do QRCode no DANFE da NFC-e e deve ser obtido também junto à contabilidade do cliente.
 - Atenção:** O ID e o CSC para homologação e produção são diferentes na Sefaz. Para testes de homologação deve-se solicitar um CSC e para produção deve ser outro.
- **Utiliza contingência offline:** Indica se será utilizado ou não o modo de emissão da NFC-e em contingência off-line em caso de falta de conexão com o site da Sefaz. Em cada estado a Sefaz deverá ser consultada para verificar se é permitida a utilização deste modo. Com este parâmetro marcado, ao ocorrer falhas na comunicação o DANFE é impresso no momento da venda e o arquivo XML é guardado no banco de dados para transmissão posterior. Esta opção vem marcada por padrão e deve ser desmarcada pelo suporte/implantador nos estados que não possuem esta opção de contingência.
 - Atenção:** O contribuinte tem até 24 horas para transmitir suas notas emitidas em modo de contingência off-line e após este prazo estará sujeito a multas e até mesmo a invalidação da nota emitida.
 - Atenção:** Após as 24 horas, as notas ainda poderão ser transmitidas até o limite de 168 horas (7 dias), mas neste caso, recomendamos que seja encaminhada justificativa formal à Sefaz.



- **Solicitar senha de liberação para entrar em modo de contingência offline:**
Este parâmetro só poderá ser habilitado e marcado caso o parâmetro "Utiliza contingência Offline" estiver marcado. Com esta opção marcada, o sistema solicitará a senha de liberação no ECF para o sistema entrar em modo de contingência Offline. Esta opção torna a entrada em contingência mais segura, pois apenas o gerente ou responsável teria autorização para permitir a emissão de notas em contingência, tendo assim conseqüentemente a ciência da necessidade de transmissão em 24 horas destas notas.
- **Utilizar Certificado A3: NÃO UTILIZAR, ESTA É UMA IMPLEMENTAÇÃO FUTURA.**
- **Gerar arquivo de log:** Com este parâmetro marcado, o sistema gravará um arquivo de texto diário que ficará em uma pasta chamada "**Log**" dentro do diretório do sistema e neste arquivo serão registrados todos os passos da emissão da NFC-e com informações técnicas para auxílio do suporte em caso de erros.
- **Desconto incide sobre cálculo de ICMS:** Com este parâmetro marcado o valor do desconto será abatido do valor de base de cálculo de ICMS do item vendido.

5.2. Impressão

- **Imprimir DANFE:** Este parâmetro terá utilidade apenas em modo online de transmissão, pois em modo de contingência a impressão do DANFE é obrigatória. Permitirá ao usuário escolher entre sempre imprimir automaticamente o DANFE ao final de cada emissão de NFC-e ou confirmar a impressão a cada venda para que o DANFE seja impresso apenas quando necessário. Por padrão deverá ser marcada a opção para sempre imprimir o DANFE.
- **Impressora:** Permitirá selecionar uma impressora instalada e reconhecida pelo Windows para imprimir o DANFE.

5.3. Logomarca

Neste campo o usuário poderá informar uma logomarca para que possa ser impressa na NFC-e. Ao clicar no botão "...", o sistema deverá exibir a tela para que o usuário pesquise o diretório e o arquivo desejado. Somente poderão ser selecionados arquivos do tipo bitmap "extensão bmp". Após a seleção do arquivo, o sistema mostrará a imagem selecionada logo abaixo do campo para informação do caminho. Em todas as máquinas, a logomarca deve estar sempre no mesmo diretório.

Atenção: O ideal é utilizar uma logomarca em preto, pois assim a impressão fica mais destacada no papel impresso pela impressora térmica.

5.4. Tipo de Transmissão

Neste campo, é indicado o tipo de transmissão da NFC-e para a Sefaz, que pode ser “**Síncrono**” ou “**Assíncrono**”.

No envio síncrono, o sistema envia o XML da NFC-e para a Sefaz e aguarda apenas um XML de retorno que já contém todas as informações para confirmar a emissão da NFC-e.

No envio assíncrono, o sistema envia o XML para Sefaz, faz uma consulta na Sefaz para verificar se a nota foi realmente processada e depois faz outra consulta para verificar se a nota está autorizada.

Atenção: O tipo síncrono vem selecionado por padrão por ser muito mais rápido e só deverá ser alterada esta opção em último caso se houverem problemas com o mesmo na Sefaz.

5.5. XML

- **Diretório XSD:** O usuário deverá selecionar o diretório onde estão localizados os arquivos XSD para validação do XML a ser gerado antes da emissão da NFC-e para a Sefaz.
- **Diretório XML:** O usuário deverá selecionar o diretório onde ficarão localizados os arquivos XML da NFC-e gerados pelo sistema.

Atenção: Os diretórios XML e XSD deverão ser os mesmos em todas as máquinas.

5.6. Pré-emissão

Assim como já existe na NF-e, clicando neste botão é possível fazer uma pré-emissão da NFC-e para ter certeza que a configuração foi feita corretamente.

5.7. Configurar envio e-mail

O sistema pode enviar um e-mail contendo o arquivo XML da nota e o DANFE em PDF para o cliente da mesma. No ConfigECF na guia “NFC-e” os parâmetros para envio do e-mail podem ser configurados através do botão “Configurar envio e-mail” podendo inclusive ser usado o Outlook para este procedimento. O e-mail da nota será enviado para o endereço de e-mail do cadastro do cliente ou no caso do cliente avulso é possível informar o e-mail pelo botão “Editar” que fica ao lado do campo “Cliente” na tela de encerramento da venda.



Formulário de Configuração e Envio de E-mails

Configuração Envio

Opção de envio:
 Via Componente Nativo Via MS - Outlook

Nome do remetente: Teste NFC-e

Email do remetente: leandrobr85@yahoo.com.br

Servidor SMTP: smtp.mail.yahoo.com.br

Autenticado

Usuário: leandrobr85

Senha: xxxxxxxxxxxx

Criptografia SSL

Salvar configurações Limpar Sair

Incluídos todos os dados, clique no botão "Salvar configurações".

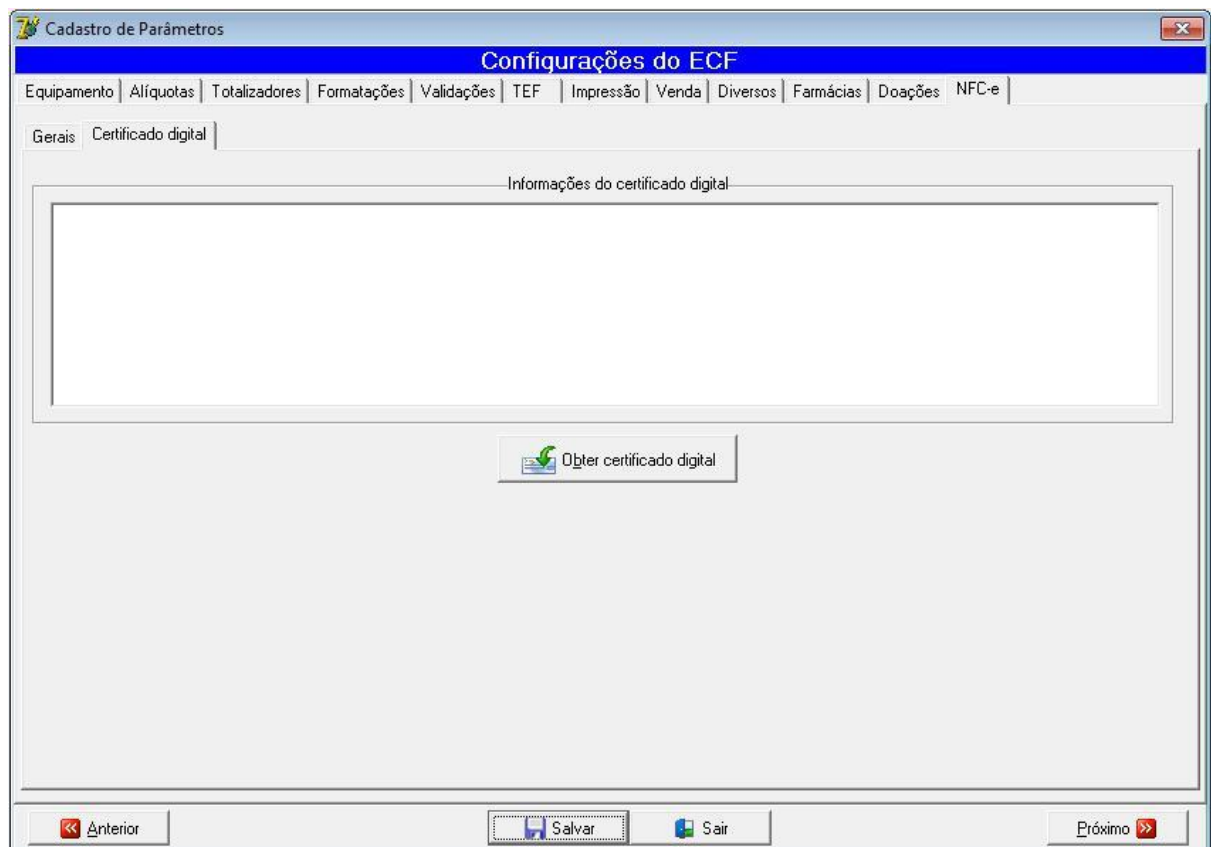
Atenção: O envio do e-mail da nota seja enviado com sucesso ao cliente, os parâmetros deve ser corretamente configurados e testados pelo implantador.

5.8. Certificado digital

Na guia “**Certificado digital**”, deverá ser selecionado o certificado digital para utilização em cada máquina emissora de NFC-e.

No caso do certificado A1, pode ser usado o mesmo certificado para emissão de NFC-e em mais de uma máquina, devendo ser feita obrigatoriamente a mesma configuração do certificado em cada uma delas.

Se o cliente já usa NF-e e possui um certificado, este certificado também pode ser utilizado para a emissão de NFC-e.



6. CONFIGURAÇÃO DO MONITOR DE CONTINGÊNCIA

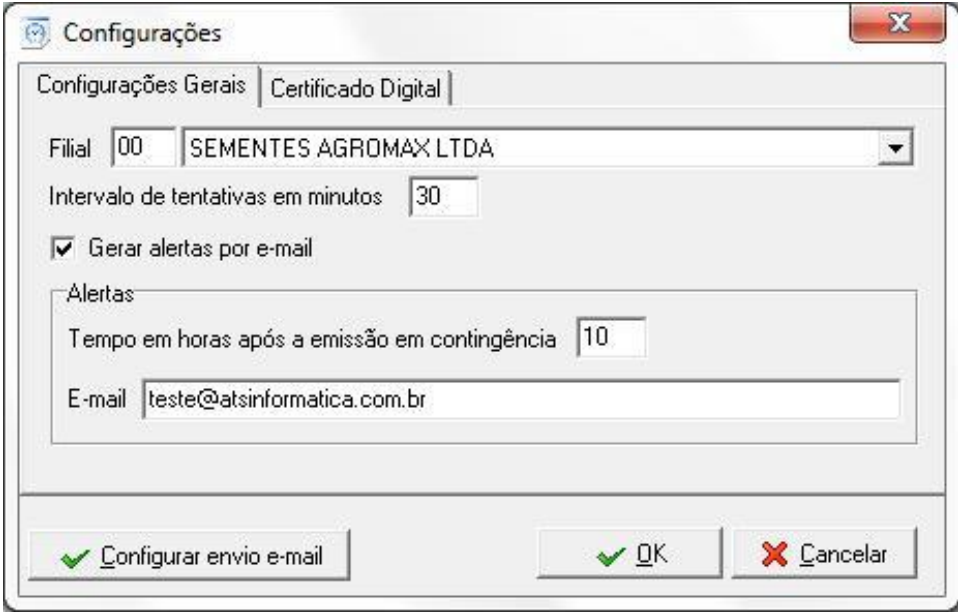
Após a configuração em todas as máquinas emissoras de NFC-e, deverá ser feita a configuração do monitor de contingência.

Este módulo deverá ser preferencialmente instalado no servidor ou em uma máquina que fique ligada 24 horas por dia com acesso à internet.

No caso em que toda a rede fique desligada fora do horário comercial, recomendamos que antes de desligá-la seja acessado o Monitor de Contingência para verificar eventuais pendências de transmissão para a Sefaz. Existindo notas pendentes, recomendamos que o computador permaneça ligado para a continuidade das tentativas de transmissão.

A transmissão das notas em contingência é feita automaticamente por este módulo a cada período de tempo configurado e pode ser configurado um e-mail para envio de alertas do prazo de expiração para transmissão das mesmas.

Ao abrir o módulo de contingência pela primeira vez, será apresentada a tela de configuração do monitor:



A seguir são apresentados os detalhes sobre cada um dos parâmetros:

6.1. Aba Configurações Gerais

- **Filial:** Código da filial atendida pelo monitor de contingência. Para cada filial deverá ser instalado um módulo de contingência em uma pasta diferente se for usada a mesma máquina.
- **Intervalo de tentativas em minutos:** A cada período de tempo configurado, o monitor de contingência tentará fazer a transmissão das notas para a Sefaz. Poderá ser configurado o intervalo de 30 a 99 minutos.



- **Gerar alertas por e-mail:** Ao ser marcado ativará o envio de alertas por e-mail de acordo com as configurações de envio. Os Alertas têm por objetivo avisar ao usuário do prazo de expiração da transmissão da nota em contingência, sendo portanto de suma importância que o mesmo seja marcado. O e-mail é disparado automaticamente a cada 1 hora.

Atenção: Conforme determinação da Sefaz, as notas em contingência poderão ser transmitidas no máximo após 24 horas da sua emissão, ficando o cliente sujeito a multa caso este prazo não seja cumprido.

- **Tempo em horas após a emissão em contingência:** A nota constará no e-mail de alerta se o tempo entre a emissão e a hora atual atingir esta quantidade de horas. Valores possíveis: de 1 a 23 horas.
- **E-mail:** O e-mail de alerta será enviado para o endereço configurado neste campo.

6.2. Aba Certificado Digital

Assim como na configuração da NFC-e, deve ser configurado o certificado digital também para o monitor de contingência.

6.3. Configurar envio e-mail

Ao clicar neste botão será possível configurar os parâmetros para envio de e-mail assim como já funciona no Resulth, podendo inclusive ser usado o Outlook para este procedimento.

Formulário de Configuração e Envio de E-mails

Configuração | Envio

Opção de envio:
 Via Componente Nativo Via MS - Outlook

Nome do remetente: Teste NFC-e

Email do remetente: leandrobr85@yahoo.com.br

Servidor SMTP: smtp.mail.yahoo.com.br

Autenticado

Usuário: leandrobr85

Senha: xxxxxxxxxxxx

Criptografia SSL

✓ Salvar configurações Limpar Sair

Incluídos todos os dados, clique no botão "Salvar configurações".

Atenção: O envio de e-mail deve ser corretamente configurado e testado para certificar que os alertas sejam enviados.

6.4. Ativação do Monitor de Contingência

Após o preenchimento de todos os parâmetros, ao clicar no botão "OK", o monitor de contingência será ativado e automaticamente gravará no registro do Windows uma chave para iniciá-lo junto com o sistema operacional.

Desta forma o monitor será ativado nas reinicializações do computador, garantindo que esteja sempre sendo processado em segundo plano e minimizado na bandeja de tarefas do Windows.

Atenção: Não poderá ser configurado mais de um monitor de contingência por filial.



7. VENDA

Com o modo de NFC-e configurado, ao abrir o Resultado PAF-ECF será possível verificar na barra de título a instrução "**MODO DE EMISSÃO NFC-e**" e o tipo de ambiente.

As regras de negócio e fluxo de dados continuam os mesmos do PAF-ECF com as seguintes alterações:

- A gravação da venda não será mais realizada no banco de dados item a item como é feito atualmente por força de lei no ECF. O pedido e a NFC-e somente serão gravados no banco de dados no encerramento da venda e todos os dados do pedido ficarão na tela até o encerramento.
- O CFOP do item vendido obedecerá a seguinte regra: Se o produto for tributado (alíquota de ICMS maior do que zero) será utilizado o primeiro CFOP do tipo de operação do ECF. Se for substituição tributária (CST 060 ou CSOSN 0500) será utilizado o segundo CFOP do tipo de operação do ECF.
- O CST do item é buscado do cadastro de produtos utilizando o CST para o estado da filial bem como as alíquotas de ICMS, PIS e COFINS e o percentual da base de cálculo do ICMS.
- Ainda não é permitida a venda de serviços na NFC-e, esta opção está disponível apenas para a NF-e (conjugada).
- Não é permitida a venda de itens com CST de final 10, 30 ou 70 e CSOSN de final 201, 202 e 203, pois não existe destaque de valores de ST na NFC-e.
- Não existe destaque nem cálculo de IPI na NFC-e.
- Será gerado pedido tipo 56 para a NFC-e e a numeração dos pedidos é atribuída da seguinte forma: os dois primeiros dígitos do código do pedido deverão ser a série da nota e os demais dígitos corresponderão aos seis últimos dígitos do número da nota. Quando a numeração da NFC-e chegar a 999.999, o sistema somente permitirá emitir novas notas quando a série for alterada e a numeração for reiniciada.
- Estarão disponíveis as seguintes formas de pagamento ao usuário: "Dinheiro", "Receber", "Ticket", "Financeira", "Cheque", "Convênio", "TEF (Cartão)" (caso seja configurado) e "Créditos".
- No encerramento da venda, após a transmissão do XML e autorização de uso da NFC-e pela Sefaz, será impresso o DANFE na impressora não fiscal contendo os itens vendidos, seus respectivos valores e um QRCODE que poderá ser lido por qualquer celular ou smartphone através de um aplicativo específico de leitura destes códigos. A leitura deste código retornará um link para acesso direto ao site da Sefaz, onde poderá ser conferido e validado digitalmente o conteúdo do DANFE impresso.



- O cliente da administradora de cartão ou convênio (P.O.S.) deverá obrigatoriamente ter um CNPJ válido caso o mesmo se trate de operadora de cartão, pois esta informação constará no XML da nota e deve também ser selecionada a bandeira do cartão no cadastro de cada administradora de cartão/convênio. **No caso do uso do convênio (P.O.S), no encerramento da venda deve ser informado o código de autorização da administradora de cartão que consta no comprovante da transação pois esta informação irá compor o XML da nota.**
- **Para os clientes que utilizam importação de pedido e geração de financeiro no mesmo, deverá ser marcado o parâmetro "Solicitar códigos de autorização de vendas com cartão" cadastro de parâmetros locais do ERP/Business/Start, pois desta forma, estes códigos serão solicitados já no faturamento do pedido.**

Configuração de Parâmetros

Gerais | ICMS Região | Preço de Custo | Sugestão de Venda | Cad. Produtos | Lotes | **Outros** | Cliente

Procurar Produto na Ordem
Código: 1 Para Determinar a Ordem
Referência: 2 Informe 1, 2 ou 3
Ref. Fabric.: 3 Mostrar Grid p/ ref. repetidas

Controle de série Tamanho Serial: 5
 Data de garantia

TV Pós-Pago: 0001 SIMPLES FATURAMENT

Controle de Receituário
 Controle de Grade
 Vende Agrotóxicos

Grade Composta na Entrada de NF
 Selecionar grade antes de lançar qtde
 Somente selecionar qtde

Usar Liberação de Crédito

Limite de crédito do cliente nos pedidos - se ultrapassar
 Não conferir Proibir
 Pedir senha

Abrir Lista de Filiais
 Tem ICMS de Subst. Tributária na Saída
 Obrigar dados ST no Cadastro de Produtos
 Numerar automaticamente a transf. de estoque
 Permite mais de uma Transf com o Mesmo Doc.
 Não Permitir CFOP Inválido
 Bloqueia Cancelamento Fora da Data
 Integra condição pagto. com caixa rec. simples
 Permite cancelar fat. de PDV importado para NF
 Obriga informar limite crédito cadastro clientes
 Pedir conta caixa vendas a prazo (F9)
 Não permitir informar um lote já existente com data de fabricação e validade diferentes na Entrada de NF e digitação de inventário.

Bloquear movimentações de produto com data igual ou inferior a: __/__/__

Tipo de Venda para Interior: [] []
Tipo de Venda para Outras Saídas: [] []

Utilizar visualização de impressão no Fast Report

Solicitar códigos de autorização de vendas com cartão Obrigou preenchimento no PDV ?

Ok Sair

- **Se não for informado o código de autorização da transação ou o CNPJ do cliente da administradora de cartão estiver em branco, será identificado no XML o tipo de bandeira "99 - Outros".**

O implantador deve estar atento a esta configuração para evitar transtornos no cliente.



- Após a transmissão da NFC-e, se as configurações de e-mail estiverem corretas, o sistema tentará enviar um e-mail para ao destinatário da nota contendo o arquivo XML e um arquivo PDF do DANFE da mesma. Se a nota for emitida para um cliente já cadastrado, o e-mail será enviado para o endereço configurado no cadastro do cliente. Se for uma nota emitida para o cliente avulso, somente será enviado e-mail se o endereço for informado clicando no botão "Editar" que fica ao lado do campo "Cliente" na tela de encerramento da venda. Em modo de contingência, o email com o XML será enviado no momento da transmissão da nota.

8. EMISSÃO DE NFC-E EM CONTINGÊNCIA

8.1. Entrada em Contingência

Antes de cada transmissão de NFC-e o sistema tenta fazer uma comunicação com a Sefaz.

Caso não haja retorno da Sefaz ou ocorra um erro de comunicação neste procedimento e o sistema estiver configurado para utilizar contingência Offline, será emitida mensagem de confirmação ao usuário para a entrada em contingência.

Ao confirmar a entrada em contingência, se o sistema estiver configurado para solicitar senha de liberação, a mesma deverá ser informada ou caso contrário, o sistema entrará em contingência sem solicitar a senha.

Ao entrar em modo de contingência offline, todos os PAFs emissores de NFC-e da filial também passarão a emitir NFC-e em contingência.

Em modo de contingência, será apresentada na tela de venda do ECF a seguinte mensagem na cor vermelha do lado direito da tela: **"NFC-E EM MODO DE CONTINGÊNCIA OFFLINE"** para avisar o usuário que o sistema entrou neste modo.



A partir deste momento, os arquivos XMLs de todas as vendas não mais será transmitido para a Sefaz e será armazenado no banco de dados local para posterior transmissão.

O DANFE passará a ser impresso em duas vias, obrigatoriamente a cada emissão em contingência independente de parâmetro.

A primeira via, com a identificação "Via Consumidor", o comprador levará com a mercadoria e a segunda, com a identificação "Via Estabelecimento", deverá ser guardada pelo estabelecimento emissor para apresentação à Sefaz caso necessário.

8.2. Gerenciamento da Contingência

Após entrar em contingência o PAF-ECF deixa de verificar a conexão com a Sefaz, envia os XMLs para o banco de dados local e deixa todo o gerenciamento desta situação por conta do "Monitor de Contingência", que se trata de outro programa que roda de forma contínua e em segundo plano no servidor.

Este aplicativo monitora constantemente as Notas emitidas, a conexão com a Sefaz e comanda os PAF-ECFs para retornarem ao modo normal de operação apenas quando consegue transmitir todos os XMLs pendentes para a Sefaz.

Assim, é extremamente importante acompanhar se o Monitor de Contingência está ativo.

No ResultHECF existe um alerta para avisar ao usuário que o monitor de contingência não está aberto.

A mensagem "**Atenção: Monitor de contingência inoperante!!!**" na cor vermelha será apresentada no rodapé da tela de venda se o monitor de contingência não estiver ativo por mais de 5 minutos.



ResultHECF v.18.03ca

ATS
INFORMÁTICA
(31)2112-3737
www.atsinformatica.com.br

Valor Unitário
R\$ 0,00

Quantidade
UN 1,000

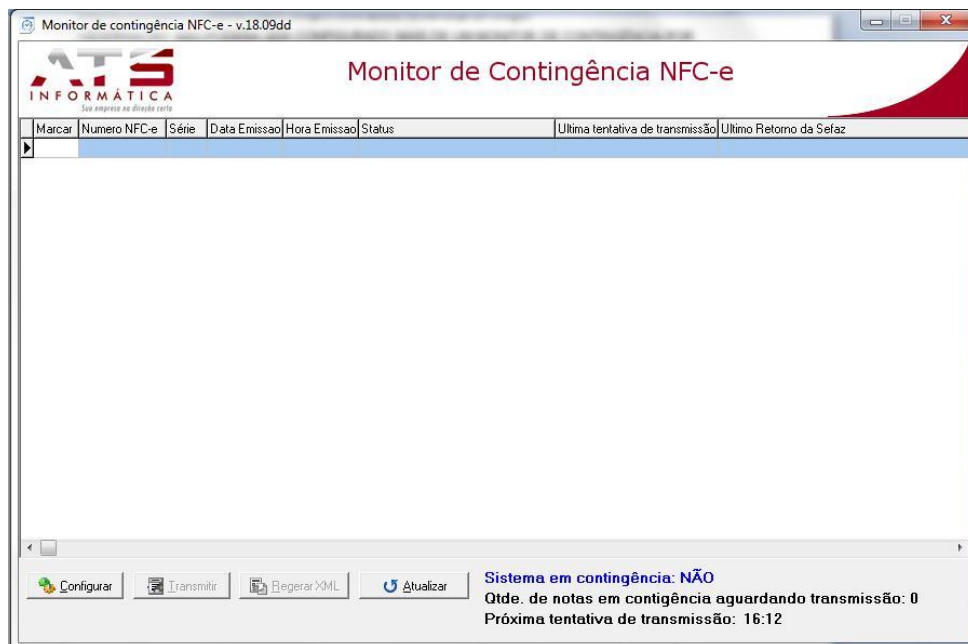
NFC-e EM MODO DE CONTINGÊNCIA OFFLINE

Total Venda
R\$ 0,00

Caixa Livre!

F5 - Clientes F8 - Preços F11 - Encerramento F12 - Funções ATENÇÃO: MONITOR DE CONTINGÊNCIA INOPERANTE !!! 23/06/2014 10:08:49

Em sua tela principal, o monitor de contingência exibirá todas as notas em contingência emitidas, seu status de envio (“Aguardando Transmissão”, “Rejeitada” ou “Prazo Expirado”) e seu último retorno na tentativa de transmissão para a Sefaz, atualizando



os dados na tela a cada 1 minuto.

- O botão “**Transmitir**” permite ao usuário forçar uma tentativa de transmissão desde que não exista uma tentativa de transmissão automática em andamento.
- O botão “**Regerar XML**” somente estará habilitado caso haja rejeição do XML na transmissão em contingência para Sefaz. Ao clicar no mesmo será gerado um novo XML com os mesmos dados da nota fiscal obtendo novamente os dados do cliente e dos produtos mantendo seus valores originais.
- No botão “**Configurar**” é possível alterar a configuração já estabelecida.
- O botão “**Atualizar**” atualiza a lista de notas manualmente na tela. No rodapé da tela são apresentadas informações referentes ao modo de contingência.

Ao clicar nos botões para fechar ou minimizar no canto superior direito do monitor de contingência, sua tela principal será fechada e o mesmo continuará rodando mantendo



um ícone na bandeja do Windows próximo ao relógio.

Atenção: Embora exista esta possibilidade, fechar o monitor de contingência deixará o sistema sem o controle de transmissão automática das notas em contingência, o que pode acarretar multas para o cliente ou até mesmo a

invalidação da nota emitida. Portanto, em modo de produção deve-se ter o cuidado de manter o monitor de contingência sempre rodando.

9. OBSERVAÇÕES FINAIS

Com o sistema configurado, o melhor teste é a emissão de uma nota em modo de homologação.

Se o procedimento for bem sucedido, a instalação foi realizada corretamente.

Em razão da política estabelecida pela Sefaz, o cliente deve ser bem instruído quanto ao uso da NFC-e em contingência e o prazo máximo para transmissão destas notas alertando-o que este prazo não pode ser excedido, de maneira que a emissão da NFC-e em contingência só deve ser feita em último caso, quando a sefaz estiver fora do ar ou não existir a possibilidade de transmissão por falta de internet.

Tão logo seja reestabelecida a comunicação com a Sefaz as notas deverão ser imediatamente transmitidas, razão pela qual o monitor de contingência deve estar sempre ativo.

Em alguns estados, o ECF poderá ser utilizado como contingência da NFC-e e esta possibilidade sempre deve ser consultada em cada Sefaz antes de instruir o cliente a utilizá-la.

Para isso, deve-se deixar o Result ECF em modo de ECF instalado e configurado em uma pasta separada com uma impressora fiscal disponível (caso exista).



universidade

ATS

Matriz | Belo Horizonte | MG +55 (31) 2112-3700
Rua Min. Oroszimbo Nonato, 102 . Torre B . 17º and.
Vila da Serra - Nova Lima - MG. CEP.34000-000

Brasília | DF
Montes Claros | MG
Juiz de Fora | MG

+55 (61) 3352-8004
+55 (38) 3218-3589
+55 (32) 3413-6178

Diamantina | MG
Divinópolis | MG
Vitória da Conquista | BA

+55 (38) 3531-2459
+55 (37) 3221-3700
+55 (77) 3421-2245

 facebook.com/ATSinfo
www.ATSinformatica.com.br

ATS
INFORMÁTICA

Sua empresa na direção certa